



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17 935 412/0001-16

CEP 37524 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 693/98

Autoriza contribuição para Consulta e exames especializados e Pronto Socorro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao CISAMESP- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Médio Sapucaí, mensalmente a quantia de R\$ 270,00(duzentos e setenta reais), a título de contribuição, das Consultas e Exames Especializados de Referências atribuídas ao Município, conforme metas programadas pela Diretoria Regional de Saúde, e R\$140,00(cento e quarenta reais), pelo atendimento no Pronto Socorro do Hospital das Clínicas Samuel Libânio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias constantes do Orçamento Vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

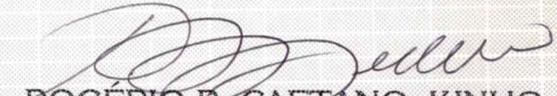
Prefeitura Municipal de Natércia, 02 de Junho de 1.998.

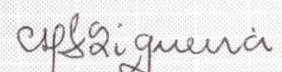

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (x)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 02/06/98 às 18 H, 19 H, 20 H.


ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA


CAMILA DARC F. SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA